ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Eliane Maria de Oliveira João Batista Machado
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição se apresenta devido aos atendimentos médicos realizados nos diversos setores de saúde do município. São medicamentos receitados a pacientes que se encontram em estado agravado de saúde e necessitam de algum tipo de intervenção medicamentosa para estabilização do seu quadro de saúde, no momento do atendimento e também prescritos para pacientes em tratamento medicamentoso contínuo.

Com a aquisição poderemos assegurar qualidade assistencial garantindo a disponibilidade dos medicamentos para promover assistência à saúde de forma eficaz, atendendo os protocolos clínicos em conformidade com as melhores práticas de saúde.

Iremos garantir Qualidade Técnica, pois vamos adquirir materiais que atendam aos padrões técnicos e normativas especificas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias, por meio da aquisição de medicamentos em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

Poderemos otimizar a Gestão de Estoque: Implementando práticas eficientes de gestão, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada conforme a demanda.

Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas visando garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos serviços públicos de saúde do município.

Além do fato que que a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde".

Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

4. RELATÓRIO

4.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;
Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. Das contratações anteriores:

Os itens foram adquiridos em processos anteriores, no Processos 60/2025, Pregão 38/2025.

4.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante.

4.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados no Termo de Referência, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPEs)

A adoção da ampla concorrência para o processo licitatório de medicamentos, mesmo diante da previsão legal de tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. Eis os pontos centrais:
Base legal:
Art. 49, III da LC nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014) permite não aplicar os arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado não for vantajoso ou representar prejuízo ao objeto.
Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 reforça princípios como igualdade, legalidade e impessoalidade.

Justificativas práticas:
Em licitações de medicamentos, há baixa ocorrência de itens desertos ou fracassados quando se adota ampla concorrência.

Grandes distribuidoras podem participar, ampliando a competitividade e garantindo melhores preços.

Dificuldade em encontrar fornecedores enquadrados como ME/EPP que atendam às exigências do setor.
Os preços devem observar os limites da Tabela CMED, o que reduz margem de negociação e exige maior competitividade.

Decisão administrativa:
Todos os itens serão licitados em ampla concorrência.
Será assegurada a preferência para ME/EPP e equiparadas em caso de empate, conforme art. 44 da LC nº 123/2006.
As propostas devem respeitar os preços da Tabela CMED, sempre cotando o menor valor possível dentro do teto regulatório.

4.6. Não utilização do Catálogo Eletrônico:
Os itens a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20 e do Decreto Municipal nº 768/2023, art. 2º, II.

5.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
5.3.1. Especificações técnicas
5.3.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
5.3.3. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:
- Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou
- Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
- Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.
- Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

5.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

5.9 A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

5.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.12. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessiva mente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

5.16. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda do setor requisitante. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

Prazo de entrega/execução:
Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 70 (setenta)% de validade a contar da entrega do produto, e no caso de a validade máxima do medicamento ser inferior a este prazo, o produto deverá ser entregue com no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade contados da data de fabricação.
Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição.

As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no almoxarifado municipal, a rua Guimarães, nº 280, Centro, sendo que a entrega fora dos horários de expediente não será aceita.

No ato do recebimento, o funcionário designado, providenciará a conferência dos itens entregues.
Recebido o objeto, se a qualquer tempo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

6.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

6.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

6.5. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

6.6. O preço médio foi feito com base em Contratações públicas similares, com a média aritmética simples entre os valores pesquisados e elas constam em anexo, para do edital fazerem parte.

6.7 Solução **escolhida:**
6.2.1. A solução que atende os interesses e necessidades da administração é o Registro de Preços.

7.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFRENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor. Assim a estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

SEQ	CODIGO	UN	QUANT	ESPECIFICACAO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	57739	FR	8000	ACEBROFILINA 5 MG/ML - FRASCO DE 120 ML	R$ 6,495	R$ 51.956,800
2	9	CP	70000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	R$ 0,083	R$ 5.810,000
3	17925	CP	10000	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	R$ 0,085	R$ 850,000
4	17926	FR	5000	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FRASCO DE 30 ML	R$ 2,849	R$ 14.245,000
5	57740	CP	3000	ACIDO FOLINICO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG/ML	R$ 0,059	R$ 177,000
6	17085	FR	2000	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 10 MG/ML - FRASCO DE 10 ML	R$ 1,467	R$ 2.933,200
7	48256	CP	3000	ALBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400MG.	R$ 0,490	R$ 1.470,000
8	57741	CP	5000	ALENDRONATO DE SODIO, COMPRIMIDO, 70 MG	R$ 0,353	R$ 1.766,500
9	57742	CP	30000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	R$ 0,227	R$ 6.798,000
10	48889	CP	30000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	R$ 0,335	R$ 10.050,000
11	18007	CP	20000	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	R$ 0,391	R$ 7.820,000
12	57743	CP	90000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	R$ 0,147	R$ 13.194,000
13	57744	FR	4000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO DE 75ML	R$ 9,190	R$ 36.761,200
14	57745	CP	30000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDO	R$ 2,126	R$ 63.789,000
15	3558	CP	50000	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 1,003	R$ 50.165,000
16	57746	FR	4000	AMOXICILINA 50 MG/ ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 60 ML.	R$ 3,800	R$ 15.200,000
17	16945	CS	50000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS GELATINOSA DURA	R$ 0,249	R$ 12.450,000
18	18041	CP	30000	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	R$ 0,046	R$ 1.389,000
19	57747	CP	30000	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	R$ 0,048	R$ 1.440,000
20	16974	FR	5000	AZITROMICINA - APRESENTACAO: 40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCOS COM 22,5 ML 600MG	R$ 9,299	R$ 46.496,500

21	3560	CP	50000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	R$	0,930	R$	46.500,000
22	57749	CP	4000	BETAISTINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 24 MG.	R$	0,393	R$	1.570,400
23	18484	CP	40000	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 2 MG.	R$	0,319	R$	12.744,000
24	57838	CP	15000	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	R$	0,384	R$	5.764,500
25	18371	FR	500	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML.	R$	7,810	R$	3.905,000
26	57750	CP	90000	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG	R$	0,258	R$	23.220,000
27	57751	CP	50000	CARBONATO DE CALCIO - DOSAGEM: 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR, COMPRIMIDO	R$	0,651	R$	32.565,000
28	57753	CP	60000	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	R$	0,326	R$	19.578,000
29	57756	CP	20000	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG	R$	0,105	R$	2.106,000
30	57757	CP	20000	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	R$	0,107	R$	2.132,000
31	57754	CP	20000	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG	R$	0,256	R$	5.126,000
32	57755	CP	20000	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG	R$	0,097	R$	1.940,000
33	57758	FR	1000	CEFALEXINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 50MG/ML, FRASCO DE 60 ML.	R$	7,713	R$	7.713,300
34	57759	CP	30000	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	R$	0,565	R$	16.950,000
35	57760	TB	1000	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA - CREME DERMATOLÓGICO - TUBOS DE 30 GRAMAS	R$	4,453	R$	4.453,300
36	57839	CP	20000	CETOPROFENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	R$	0,708	R$	14.152,000
37	57761	CP	25000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500 MG	R$	0,212	R$	5.307,500
38	57762	CP	15000	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	R$	1,563	R$	23.449,500
39	57844	CS	15000	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG	R$	0,907	R$	13.599,000
40	57763	CP	15000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 25 MG	R$	0,935	R$	14.019,000
41	57764	CP	120000	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	R$	0,065	R$	7.836,000
42	57765	FR	5000	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML C/ 20 ML, FRASCO (GOTAS) DE 20 ML.	R$	2,217	R$	11.083,000

43	57766	FR	3500	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML - APRESENTACAO: FRASCO (SPRAY NASAL) DE 50 ML.	R$	4,958	R$	17.351,600
44	57769	FR	1000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ ML FRASCO COM 20ML.	R$	7,811	R$	7.811,000
45	57767	CP	10000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	R$	0,468	R$	4.676,000
46	57768	CP	10000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	R$	0,491	R$	4.910,000
47	57833	FR	3500	DESLORATADINA - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,5MG/ML	R$	5,746	R$	20.111,000
48	57834	CP	15000	DESLORATADINA - APRESENTACO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 5MG	R$	0,298	R$	4.474,500
49	57770	TB	8000	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: TUBO (BISNAGA) 10G, DOSAGEM: 1MG/G - CREME	R$	1,983	R$	15.866,400
50	57771	FR	1000	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO OFTALMICA A 0,1%, DOSAGEM: 1 MG/ML DE ACETATO DE DEXAMETASONA - FRASCO DE 5 ML.	R$	9,240	R$	9.240,000
51	57772	FR	5000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO DE 100ML	R$	3,103	R$	15.516,500
52	57773	CP	30000	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: 4MG COMPRIMIDO	R$	0,203	R$	6.099,000
53	57775	CP	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	R$	0,097	R$	483,000
54	57774	FR	2000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS DE 100 ML.	R$	2,153	R$	4.306,600
55	57776	CP	80000	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	R$	0,224	R$	17.944,000
56	57777	CP	10000	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	R$	0,191	R$	1.910,000
57	57837	CP	8000	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 10MG - APRESENTACAO: COMPRIMIDO	R$	0,717	R$	5.732,800
58	57778	CP	100000	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500 MG	R$	0,274	R$	27.400,000
59	57779	FR	5000	DIPIRONA SODICA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500 MG/ ML, FRASCO DE 10 ML	R$	1,715	R$	8.573,000
60	57843	CP	35000	ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG	R$	0,601	R$	21.035,000
61	57780	CP	30000	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDOS	R$	0,208	R$	6.240,000
62	57781	CP	30000	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	R$	0,300	R$	8.988,000
63	57782	FR	2000	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO	R$	0,227	R$	453,200

				ORAL, DOSAGEM: 40MG/ML, FRASCO 20 ML				
64	57783	CP	10000	FLUCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	R$	0,476	R$	4.760,000
65	57784	CS	80000	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	R$	0,149	R$	11.920,000
66	57785	CP	80000	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - DOSAGEM: 30 MG	R$	0,194	R$	15.488,000
67	55575	UN	500	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIR A GLICEMIA SANGUÍNEA- MARCA OK PRO. A MARCA ESCOLHIDA, É DEVIDO A ACEITAÇÃO DA POPULAÇÃO USUÁRIA, QUE TEM DIFICULDFADE EM FAZER A AFERIÇÃO GLICÊMICA COM OUTRAS MARCAS DE APARELHO. ALÉM DOS ESTOQUES DE TIRAS REAGENTES SEREM COMPATÍVEIS COM O APARELHO OK PRO.	R$	60,856	R$	30.427,800
68	57787	FR	1000	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R$	3,900	R$	3.900,000
69	57786	CP	20000	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	R$	0,343	R$	6.866,000
70	18591	AM	1000	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	R$	5,860	R$	5.860,000
71	57813	AM	10000	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25mL Solução Injetável (via subcutânea). Ampola de 0,25mL.	R$	16,415	R$	164.150,000
72	57788	CP	45000	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	R$	0,718	R$	32.292,000
73	57789	FR	5000	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO DE 30 ML.	R$	1,691	R$	8.455,000
74	57790	CP	60000	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	R$	0,340	R$	20.400,000
75	57791	CP	30000	IMIPRAMINA, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	R$	0,540	R$	16.200,000
76	57793	FR	500	INSULINA NPH, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 UI/ML - FRASCO DE 10ML	R$	49,667	R$	24.833,300
77	57792	FR	100	INSULINA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	R$	52,183	R$	5.218,330
78	57794	CP	30000	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	R$	0,167	R$	4.998,000
79	57795	CP	10000	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	R$	0,715	R$	7.150,000
80	57796	CP	2000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	R$	0,347	R$	693,200

81	57842	FR	4000	LACTULOSE - APRESENTACAO: FRASCO DE 100ML, DOSAGEM: 667MG/ML	R$	5,584	R$	22.337,200
82	20424	UN	80000	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL E CORPO EM PLASTICO, DESCARTÁVEL. APLICACAO: TESTES DE AMOSTRAS DE SANGUE. ESTERIL. PARA PUNÇÃO DIGITAL. UNIDADE.	R$	0,148	R$	11.864,000
83	57798	CP	20000	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 100 MG + 25 MG	R$	1,250	R$	24.992,000
84	57797	CP	10000	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	R$	2,512	R$	25.120,000
85	57845	CP	15000	LEVOFLOXACINO HEMI-HITRADADO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG	R$	0,667	R$	10.005,000
86	57799	CP	5000	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15MG + 0,03MG), COMPRIMIDO	R$	0,235	R$	1.175,000
87	57803	CP	30000	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG	R$	0,193	R$	5.790,000
88	57800	CP	30000	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG	R$	0,157	R$	4.698,000
89	57801	CP	30000	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG	R$	0,079	R$	2.358,000
90	57802	CP	30000	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 75 MCG	R$	0,297	R$	8.898,000
91	57835	CP	4000	LOPERAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	R$	0,130	R$	520,000
92	57805	CP	2000	LORATADINA - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 1MG/ML. FRASCO DE 100 ML	R$	3,703	R$	7.406,600
93	57804	CP	20000	LORATADINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	R$	0,093	R$	1.866,000
94	57806	CP	1500	MEBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML)	R$	2,645	R$	3.967,950
95	57807	AM	500	MEDROXIPROGESTERONA - APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML - AMPOLA	R$	9,300	R$	4.650,000
96	57808	CP	5000	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	R$	0,517	R$	2.583,000
97	57809	CP	8000	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	R$	0,662	R$	5.292,800
98	57810	CP	20000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R$	0,440	R$	8.800,000
99	57816	TB	5000	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000UI/G -	R$	16,801	R$	84.003,000

				CREME VAGINAL - TUBO 50 GRAMAS				
100	57812	TB	3000	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA VAGINAL, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA - TUBO DE 50G.	R$	5,499	R$	16.495,800
101	57811	CP	15000	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	R$	0,218	R$	3.264,000
102	57817	TB	800	MICONAZOL NITRATO APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/G DERMATOLÓGICO - TUBOS 28 GRAMAS.	R$	4,427	R$	3.541,280
103	57818	TB	1500	MICONAZOL NITRATO - APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA; GINECOLOGICO - TUBO 80 GRAMAS.	R$	7,677	R$	11.514,900
104	57840	CP	10000	MITAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15MG	R$	0,520	R$	5.200,000
105	57819	TB	2000	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/GRAMA POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO DE 10 GRAMAS	R$	2,392	R$	4.783,200
106	57820	CP	20000	NIFEDIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	R$	0,104	R$	2.072,000
107	57822	CP	25000	NIFEDIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	R$	0,123	R$	3.075,000
108	57824	CP	12000	NIMESULIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	R$	0,113	R$	1.359,600
109	57823	TB	4000	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000 UI/GRAMA - TUBO DE 60 GRAMAS	R$	7,147	R$	28.586,400
110	57825	CS	15000	NITROFURANTOINA APRESENTAÇÃO CAPSULA 100 MG	R$	0,413	R$	6.199,500
111	57826	AM	600	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) AMPOLA DE 1 ML	R$	17,137	R$	10.281,960
112	57827	CS	15000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 25 MG	R$	0,356	R$	5.340,000
113	57828	CS	15000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 50 MG	R$	0,547	R$	8.199,000
114	57841	FR	2000	OLEO MINERAL 100% PURO - APRESENTACAO: FRASCO DE 100 ML	R$	3,416	R$	6.832,600
115	57829	CS	150000	OMEPRAZOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	R$	0,090	R$	13.500,000
116	57836	CP	5000	ONDANSETRONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO - DOSAGEM: 8 MG	R$	0,562	R$	2.810,000
117	57830	CP	25000	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI HIDRATADO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	R$	0,313	R$	7.832,500
118	57831	CP	50000	PARACETAMOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 500 MG	R$	0,068	R$	3.400,000

119	57832	FR	2000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	R$	1,386	R$	2.772,600
120	57846	CP	30000	PASSIFLORA INCARNATA L. - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 260MG	R$	0,823	R$	24.699,000
121	57814	FR	10000	Prednisolona Fosfato Sodico 1mg/mL Solução Oral Frascos de 60mL.	R$	4,967	R$	49.666,000
122	57847	FR	10000	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCOS DE 60 ML.	R$	6,360	R$	63.600,000
123	57848	CP	25000	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	R$	0,167	R$	4.165,000
124	57849	CP	10000	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	R$	0,067	R$	666,000
125	57850	CS	150000	PREGABALINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 75MG	R$	0,205	R$	30.795,000
126	57851	CP	10000	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	R$	0,340	R$	3.400,000
127	57852	CP	15000	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	R$	0,138	R$	2.064,000
128	57853	CP	25000	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	R$	3,817	R$	95.415,000
129	57854	CS	8000	RACECADOTRILA - APRESENTAÇÃO; CAPSULA, DOSAGEM: 100 MG	R$	3,845	R$	30.762,400
130	57855	UN	10000	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG - SACHES OU ENVELOPE EM PO PARA PREPARAÇÃO EXTENPORANE.	R$	2,317	R$	23.166,000
131	57856	UN	50000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (3,5 + 1,5 + 2,9 + 20 G) SACHES OU ENVELOPE EM PO PARA PREPARAÇÃO EXTENPORANEA	R$	0,769	R$	38.450,000
132	18158	UN	4000	SALBUTAMOL - 100 MCG AEROSSOL ORAL FRASCO, TUBO 200 DOSES	R$	12,065	R$	48.261,200
133	21057	UN	50000	SERINGA DESCARTAVEL - FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSULINA. CAPACIDADE: 1,0 ML. COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM.	R$	0,713	R$	35.665,000
134	57857	CP	150000	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO; COMPRIMIDOS, DOSAGEM; 50 MG	R$	0,101	R$	15.195,000
135	57858	CP	4000	SIMETICONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	R$	0,124	R$	494,400
136	57859	FR	6000	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML - FRASCO COM 15 ML	R$	1,493	R$	8.955,600
137	57860	CP	20000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80MG	R$	0,154	R$	3.086,000
138	57861	FR	3000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - DOSAGEM: 40 MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML	R$	3,423	R$	10.269,900
139	57815	FR	20000	Sulfato Ferroso 124,45mg/mL (25mg de ferro elementar)	R$	2,243	R$	44.860,000

				solução oral gotas. Frascode 30 mL.				
140	57862	CP	60000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	R$	0,050	R$	3.000,000
141	57863	FR	500	TIMOLOL - APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA, USO TOPICO, DOSAGEM: 5 MG/ML FRASCOS	R$	3,180	R$	1.590,000
142	41633	UN	100000	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM GLICOSÍMETROS OK PRO.	R$	0,643	R$	64.330,000
143	57864	FR	800	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 50 MG/ML FRASCOS DE 100ML	R$	6,170	R$	4.936,000
144	57865	CS	60000	VALPROATO DE SÓDIO - DOSAGEM: 250 MG CAPSULAS	R$	0,521	R$	31.236,000
145	57866	CP	8000	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	R$	0,166	R$	1.330,400
146	57867	CP	20000	ZOLPIDEM HEMITARTARATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.DOSAGEM: 10 MG.	R$	0,140	R$	2.800,000
							R$	**2.219.452,720**

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A adjudicação do Pregão eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a alguns itens.

O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia e escala.

Assim os itens serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Diante disso a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de não haver licitantes interessados, fornecedores com propostas inexequíveis, entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes, não serão pontuadas na presente análise de riscos, porquanto merecem a necessidade de monitoramento. Neste sentido, faz-se necessárias as ações de prevenção e contingência de modo efetivo em todas as etapas do processo de contratação/aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS;

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Somente será realizado contratações futuras do mesmo objeto, caso haja itens frustrados ou aqueles itens que não foram previstos nesta contratação, com vistas de atender a demanda de necessidades futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO.

11.1 A contratação pretendida não se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, que acarrete aumento da despesa em relação a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente aquisição tem como finalidade atender às necessidades da população do município de Guimarânia/MG, no que se refere ao fornecimento de medicamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O objetivo é garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais, assegurando o suporte adequado às demandas emergenciais e rotineiras da rede pública de saúde.

Essa medida visa fortalecer a assistência farmacêutica municipal, promovendo o acesso da população aos tratamentos prescritos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a efetividade das ações de saúde pública.

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, mantendo um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

O pregão eletrônico por Registro de Preços, atende plenamente às necessidades do órgão, com a vantagem de potencializar a capacidade do setor público de ofertar ações e serviços de saúde, com ganhos de escala e eficiência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como biológicos, potencialmente infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (Grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e

Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

14.1 Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

15. DA EQUIPE TÉCNICA

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A viabilidade se verifica pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.
O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarânia, 15 de outubro de 2026.

Eliane Maria de Oliveira

Eliane Maria de Oliveira
Equipe de Planejamento

João Batista Machado
Equipe de Planejamento

16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Com base nas informações levantadas, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **declara ser viável** a contratação pretendida, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico RP nos Termos concluídos pela equipe de planejamento**.

Guimarânia, 15 de outubro de 2026.

Fabiana de Oliveira Bustamante
Secretária Municipal de Saúde